



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Manutenção, conforme as normas e legalidade vigente referente as Unidades de Saúde, que inclui: lavadora de alta pressão, aspirador de pó e água, compressor de pintura, furadeira de impacto com rompedor, soprador de folhas e cortador e roçadeira de grama. Esses equipamentos são destinados à realização de manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Saúde do município de Cachoeira do Sul, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e funcionalidade das instalações, fundamentais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e funcional nas Unidades de Saúde, promovendo a saúde e o bem-estar da população. Essa necessidade está alinhada com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei nº 8.080/1990, que preconiza a universalidade, integralidade e equidade na saúde.

Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, enfatiza a importância da manutenção adequada dos bens públicos para a eficiência na gestão dos recursos públicos. A falta de manutenção pode comprometer a qualidade dos serviços de saúde, aumentando riscos e custos, o que contraria o princípio da eficiência previsto no *caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988*.

A manutenção regular é essencial para atender às Normas Técnicas de Vigilância Sanitária, que exigem condições adequadas de funcionamento e segurança nas instalações de saúde, evitando riscos à saúde pública.

Diante o exposto, a aquisição dos equipamentos de manutenção é uma medida imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, garantindo que as unidades de saúde operem em conformidade com as diretrizes legais e normativas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos de manutenção visa assegurar a regularidade das unidades de saúde, garantindo que as instalações permaneçam em condições adequadas para o atendimento, minimizando falhas e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

Outro aspecto importante é a eficiência na gestão dos recursos públicos. A escolha de equipamentos de qualidade otimiza o uso dos recursos financeiros, evitando gastos excessivos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil das instalações. Essa abordagem está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Constituição Federal, reforçando o compromisso com a boa gestão dos serviços de saúde.

4. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, por servidores designados como gestor e fiscal do contrato .

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI; 17º, § 2º; e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos devem atender as seguintes especificações e quantidades:

- **Lavadora de Alta Pressão:**

- Pressão de trabalho ajustável.
- Potência conforme tabela abaixo.
- Mangueira de alta pressão resistente.
- Bicos de diferentes tipos para diferentes aplicações.

- **Aspirador de Pó e Água:**

- Capacidade do reservatório de no mínimo 20 litros para limpeza de áreas internas.
- Potência de sucção ajustável.
- Filtro HEPA para retenção de partículas finas.
- Acessórios para diferentes tipos de superfícies.

- **Compressor de Pintura:**

- Pistola de Pintura com reservatório adequada para pintura de áreas internas e externas.
- Pressão de trabalho ajustável.
- Mangueira de ar resistente.
- Pistola de pintura com diferentes bicos para diferentes aplicações.

- **Furadeira de Impacto com Rompedor:**

- Potência conforme tabela, para perfuração e rompimento de diferentes materiais.
- Engate rápido.
- Função de impacto ajustável.

- Acessórios para diferentes tipos de perfuração e rompimento.
- **Soprador de Folhas:**
 - Potência conforme tabela abaixo.
 - Velocidade do ar ajustável.
 - Bocal direcionador de ar.
 - Design ergonômico para facilitar o uso.
- **Roçadeira Costal de Grama a Gasolina 2 Tempos:**
 - Potência conforme tabela abaixo, para corte de grama em áreas de difícil acesso.
 - Lâmina de corte resistente e afiada.
 - Sistema de partida fácil.
 - Design leve e compacto para facilitar o transporte e o uso.
- **Cortador de Grama com 4 Rodas a Combustão:**
 - Lâmina de corte resistente e afiada.
 - Sistema de regulação de altura de corte.
 - Rodas traseiras maiores que as dianteiras.

Descrição	Unidade	Quantidade
Lavadora de Alta Pressão, no mínimo 1700W-220V	UN	1
Aspirador de Pó e Água no mínimo 1400W- 220V, com capacidade do reservatório de no mínimo 20 litros	UN	1
Compressor no mínimo 3HP-220V, com acessórios para pintura com no mínimo (pistola de pintura com reservatório, pistola de ar com ponteiros diversas e calibrador de ar)	UN	1
Furadeira de Impacto c/ Rompedor, Engate rápido, no mínimo 800W-220V	UN	2
Soprador de Folhas a gasolina, potência não inferior a 3,4 cv/2,50kw, bem como não inferior a 56 cilindradas	UN	1

Descrição	Unidade	Quantidade
Roçadeira de Grama Costal, a Gasolina, motor 2 tempos, potência não inferior a 1,5 HP, bem como não inferior a 33 cilindradas	UN	1
Cortador de Grama Combustão, com 4 rodas sendo as 2 rodas traseiras maiores que as dianteiras, potência não inferior a 6.5 HP	UN	1

Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado na Secretaria Municipal de Saúde(Hospital da Liga), situada na Rua João Leitão, 1055, Barcelos, CEP: 96506-670, mediante contato prévio para agendamento da entrega. A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações descritas, sendo os equipamentos condicionados e transportados de maneira adequada para garantir sua integridade. O horário de funcionamento da Secretaria é das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O prazo máximo para entrega do material é de 30 dias após o envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Obrigações das Partes: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Deverá também manter cadastro atualizado com a SMS, informando e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa on-line (caso exista).

A contratante deverá realizar a conferência do material e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega de material fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado através dos dados do cadastro atualizado, para que ocorram as correções necessárias até que o material atenda as especificações do edital.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura aquisição será selecionada mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI; 17º, § 2º; e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição de equipamentos de manutenção é de **R\$ 8.409,50**, baseado em cotações realizadas nos Sites Públicos, cito: Zênite e LicitaCon. A tabela abaixo apresenta a estimativa de custos:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lavadora de Alta Pressão, no mínimo 1700W-220V	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
Aspirador de Pó e Água no mínimo 1400W-220V, com capacidade do reservatório de no mínimo 20 litros	UN	1	R\$ 396,23	R\$ 396,23
Compressor no mínimo 3HP-220V, com acessórios para pintura com no mínimo (pistola de pintura com reservatório, pistola de ar com ponteiros diversas e calibrador de ar)	UN	1	R\$ 1.786,78	R\$ 1.786,78
Furadeira de Impacto c/ Rompedor, Engate rápido, no mínimo 800W-220V	UN	2	R\$ 746,90	R\$ 1493,80
Soprador de Folhas a gasolina, potência não inferior a 3,4 cv/2,50kw, bem como não inferior a 56 cilindradas	UN	1	R\$ 1.424,24	R\$ 1.424,24

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Roçadeira de Grama Costal, a Gasolina, motor 2 tempos, potencia não inferior a 1,5 HP, bem como não inferior a 33 cilindradas	UN	1	R\$ 729,45	R\$ 729,45
Cortador de Grama Combustão, com 4 rodas sendo as 2 rodas traseiras maiores que as dianteiras, potência não inferior a 6.5 HP	UN	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
TOTAL				R\$ 8.409,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que “Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências.”

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o planejamento orçamentário para o exercício de 2025, garantindo a disponibilidade de recursos para a execução do contrato conforme a requisição.

Cachoeira do Sul, 06 de maio de 2025.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal de Saúde